

CARTA DA IX CONFERÊNCIA DA ADVOCACIA PARAIBANA

Reunidos virtualmente na IX Conferência da Advocacia Paraibana, advogados e advogadas compartilharam conhecimentos sobre diversos assuntos concatenados ao tema central “Novas Tecnologias, Fortalecimento da Advocacia e do Estado Democrático de Direito” e, considerando as atuais preocupações da sociedade, reafirmam o comprometimento da Ordem dos Advogados do Brasil com a solidez dos princípios constitucionais e das garantias fundamentais, rechaçando qualquer forma de retrocesso.

Assim, exaltam a importância da difusão de conhecimentos promovida pela advocacia e da democratização de informações de forma responsável, com vistas a fomentar o compartilhamento de conteúdo com qualidade, seriedade e procedência, agregando também valor ao ensino jurídico.

Manifestam, atentos às tensões recentes, total apoio na defesa das prerrogativas da advocacia e contra o desrespeito à dignidade profissional, ressaltando o papel essencial da classe no fortalecimento da cidadania brasileira e na proteção da liberdade, da honra, do patrimônio, do devido processo legal e da vida em essência.

Preconizam a necessidade de transparência das ações do Poder Público e de vigilância constante em favor da ética, da eficiência e da qualificação do ambiente político do país, combatendo veementemente qualquer manobra de corrupção.

Afirmam o compromisso de colaborar com o Poder Judiciário para viabilizar o acesso à Justiça mediante instrumentos processuais eletrônicos, impedindo entraves ao devido processo legal e, ao mesmo tempo, estimulando a adoção de meios alternativos de solução de conflitos.

Aspiram por um aprimoramento das instituições a fim de desburocratizar processos com novas soluções de autenticidade e segurança, respeitando a realidade

nacional e as diversidades regionais no acesso a novos mecanismos tecnológicos com igualdade de oportunidades.

Recomendam a observância dos temas contemporâneos do Direito Civil, mormente àqueles voltados à tutela dos direitos da personalidade e da privacidade de dados da pessoa humana, seguindo a tendência mundial de adequação às normas de segurança para apropriação de informações pessoais.

Reconhecem a militância da advocacia criminal em prol do equilíbrio processual entre o poder acusatório e punitivo do Estado e a liberdade do cidadão, refutando a justificativa da segurança pública para a relativização das garantias fundamentais amparadas nas Leis Penais.

Destacam, com a devida sensibilidade à atual crise sanitária desencadeada pela pandemia viral de Covid-19, a essencialidade do direito universal de acesso à saúde, compreendendo a judicialização como alternativa para coibir violações, falta de assistência e inércia de políticas públicas voltadas para a saúde coletiva.

Expõem irrestrita preocupação com a regulação e fiscalização para a proteção ambiental, reforçando que o desenvolvimento do país está atrelado ao nível de amadurecimento para a utilização racional e legal da sua potencialidade ecológica, a fim de criar soluções e inovações de maneira consciente, e jamais para mero consumo predatório.

Invocam a vigilância da advocacia trabalhista às condições de trabalho, coibindo a precarização fomentada pela automação das atividades laborativas e inserção da tecnologia nas relações empregatícias, buscando mais justiça e colaboração.

Consideram que aos jovens advogados deve ser assegurado o amparo na iniciação profissional, buscando aprimoramento em sua atuação e adotando medidas continuadas de atualização, preparação e valorização.

Reforçam a importância das mulheres na advocacia e em cargos de liderança, contribuindo para a redução de qualquer forma de violência e buscando a efetivação da igualdade de gêneros.

Mostram-se atentos à necessidade de valorização da diversidade e de promoção da inclusão social no meio jurídico.

Entendem os desafios travados pela advocacia negra e se aliam à luta contra o racismo estrutural no sistema de justiça, empenhando-se na implementação de mudança cultural por parte das instituições e da sociedade, através de sistemas de reeducação social.

Através do debate técnico e acadêmico, foram discutidos temas de extrema importância para o desenvolvimento do estado democrático de direito, resultando em diversos enunciados que norteiam cada área do direito, descritos nesta carta e que a integrarão:

Painel 1 – DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO E OS DESAFIOS PARA A ADVOCACIA CÍVEL. Enunciado: “Nos contratos de prestação de serviços jurídicos, recomenda-se que o advogado, em atenção à proteção dos direitos da personalidade dos clientes e à LGPD, insira cláusula que autorize expressamente a utilização, em processo judicial, administrativo ou no relacionamento com terceiros, tais como contadores ou outros profissionais envolvidos na prestação do serviço, de todo e qualquer documento que lhe seja entregue pelo cliente”

Painel 2 – ADVOCACIA CRIMINAL COMO INSTRUMENTO DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Enunciado: “A Dignidade da Pessoa Humana é, ostensivamente, representada pela Advocacia Criminal, enquanto defensora da liberdade, do justo processo legal e do Estado Democrático de Direito, sob a égide da Constituição Federal. O clamor social, quando se trata da segurança pública, não deve ser subterfúgio para relativização dos Direitos Fundamentais ou retrocesso nas garantias impostas ao Processo Penal. Compete à Advocacia Criminal promover o equilíbrio processual entre a força Estatal na acusação e o seu poder punitivo sobre o cidadão.”

Painel 3 – O CONSTITUCIONALISMO NOS DIAS ATUAIS. Enunciado: “Nesta quadra histórica, mais do que se falar em uma nova constituinte o importante é buscar garantir a máxima efetividade dos direitos constitucionais que temos, ajustando-se pontualmente a nossa vigente Lei Fundamental para que ela continue a retratar os anseios reais da sociedade e a consolidação da democracia”

Painel 4 – JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE. Enunciado: “O direito de acesso universal à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, deve privilegiar, sempre que possível, o interesse coletivo sobre o interesse individual, devendo os legitimados dar preferência às ações coletivas com vistas a efetivação das políticas públicas que versem sobre o acesso à saúde.”

Painel 5 – PROCESSO CIVIL E OS DESAFIOS DA ADVOCACIA CONTEMPORÂNEA. Enunciado: “A contagem de prazo levando em consideração a intimação da parte pelo registro do advogado na aba acesso de terceiro do processo judicial eletrônico viola o contraditório e o devido processo legal”

Painel 6 – CONTORNOS ATUAIS DO PROCESSO PENAL. Enunciado: “A imparcialidade do julgador caracteriza-se como pressuposto processual. Participar da colheita dos indícios e provas cautelares produzidos no curso do procedimento investigatório vicia a atividade cognitiva do juiz, impedindo-o de manter-se equidistante das teses apresentadas pelas partes. O juiz de garantias visa preservar o equilíbrio cognitivo, contribuindo para a efetivação do sistema acusatório, constitucionalmente assegurado e recentemente assegurado pelo artigo 3º-A do Código de Processo Penal.”

Painel 7 – FAMÍLIAS, SUCESSÕES E NOVAS TECNOLOGIAS. Enunciado: “Os conteúdos ou arquivos digitais pertencentes ao autor da herança, dotados ou não, de expressão econômica, serão transmitidos aos seus herdeiros legítimos.”

Painel 8 – ADVOCACIA AMBIENTAL. Enunciado: "O advogado ambiental deve capacitar-se para utilizar e compreender as ferramentas desenvolvidas para a internalização dos fatores ambientais, sociais e de governança, compreendendo sua aderência à realidade, para que não se torne mero coadjuvante, mas um ator relevante no desenho estratégico da operação das empresas."

Painel 9 – OS NOVOS HORIZONTES DO DIREITO DE TRABALHO. Enunciado: “Os atos processuais por meio de videoconferência no processo do trabalho devem considerar as dificuldades das partes e testemunhas para sua realização, vedada aos advogados a responsabilidade em providenciarem o seu comparecimento a qualquer localidade fora de prédios oficiais do Poder Judiciário para participação aos atos virtuais, devendo os tribunais disponibilizar salas para a realização dos atos processuais, especialmente à coleta da prova oral por sistema de videoconferência em todos os fóruns.”

Painel 10 – LIBERDADE, IGUALDADE E SORORIDADE. Enunciado: “Homens com histórico de violência contra a mulher comprometem a probidade indispensável à conduta do servidor público ao ferir o princípio constitucional da moralidade na administração pública, e devem, portanto, ser considerados incompatíveis para ingresso em cargos públicos e/ou eletivos”.

Painel 11 - GESTÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA ADVOCACIA. Enunciado: “Considerando o aumento da complexidade nas relações e na própria advocacia, torna-se importante incluir as disciplinas de gestão estratégica, de pessoas, de produção jurídica, de clientes e de finanças nas grades dos cursos de Direito. São disciplinas que tem por objetivo preparar melhor o acadêmico a ingressar no mercado de trabalho. Disciplinas que ensinem como realmente funciona um escritório de advocacia, um departamento jurídico ou um cartório judicial, que proporcionem maiores oportunidades para que os estudantes não só sobrevivam, mas se destaquem na profissão que escolheram.”

Painel 12 – INCLUSÃO DOS GRUPOS VULNERÁVEIS NA ADVOCACIA. Enunciado: “ADVOGADOS E ADVOGADAS, e suas SOCIEDADES DE ADVOGADOS, são estimulados a instituir POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA destinada a RECRUTAMENTO de ESTAGIÁRIOS e ADVOGADOS E ADVOGADAS em seus quadros, que se identifiquem como sendo membros ou integrantes de grupos vulneráveis, em razão de um ou vários fatores de discriminação (origem étnica, raça, gênero, orientação sexual, funcionalidade), expressando a diversidade e a pluralidade da sociedade.”

Painel 13 – NOVOS DESAFIOS DA ADVOCACIA IMOBILIÁRIA. Enunciado: “Nos contratos de locação de imóveis urbanos que foram objeto de revisão judicial ou voluntária do aluguel durante o período de pandemia da COVID-19, cabe às partes os mesmos deveres de cooperação e transparência no reestabelecimento do valor do aluguel pactuado originariamente.”

Painel 14 – ADVOCACIA NEGRA: RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL Enunciado: “O compromisso da OAB com a criação de um observatório que monitore as ações, desde o ensino jurídico e por todo o sistema de justiça, a fim de garantir inclusão de minorias e preservação de igualdade, interseccionando raça, gênero, classe e direito.”

Painel 15 – PUBLICIDADE NA ADVOCACIA. Enunciado: - “A publicidade nas mídias sociais não são proibidas, desde que realizadas em atendimento às diretrizes do Código de Ética e disciplina da OAB.”

Painel 16 – DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA ADVOCACIA PÚBLICA. Enunciado: "A Advocacia Pública, função essencial à Justiça e garantidora do Estado Democrático de Direito, por força da sua missão de zeladoria da juridicidade, é carreira típica de Estado destinatária das garantias a elas inerentes."

Painel 17 – DESAFIOS JURÍDICOS DO ENSINO JURÍDICO E DO EXAME DE ORDEM. Enunciado: “Reafirma-se a importância do Exame de Ordem como principal instrumento de avaliação da qualidade dos cursos jurídicos e como mecanismo assegurador do regular exercício pelos profissionais da advocacia, fortalecendo a defesa dos direitos e da cidadania no Estado Democracia de Direito Brasileiro.”

Painel 18 – PROCESSO, TECNOLOGIA E Enunciado: “A lei de criminalização da violação das prerrogativas da advocacia constitui um avanço civilizatório no estado democrático de direito brasileiro, importando, porém, na busca do seu aprimoramento para ampliar as hipóteses nela previstas”.

Painel 19 – ESTADO DE DIREITO E DEMOCRACIA. Enunciado: “A defesa dos direitos fundamentais é missão indeclinável do Estado Democrático de Direito Brasileiro e ínsito à sua natureza.”

Painel 20 – ADVOCACIA TRIBUTÁRIA. Enunciado: Qualquer proposta de reforma tributaria precisa ser clara quanto aos impactos econômicos e socioambientais, bem como precisa fortalecer a federação e atentar para os avanços em inovação tecnológica e digital.

Painel 21 – ADVOCACIA MUNICIPALISTA. Enunciado: “É lícita a contratação de advogado pela administração, por meio de inexigibilidade de licitação, quando atendidos os requisitos da singularidade técnica, nos moldes da Lei nº 14.039/2020, notória especialização, preço compatível e inadequação ou inexistência de órgão próprio pelo ente contratante.”

Painel 22 – PERSPECTIVAS E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS PARA A ADVOCACIA CONSUMERISTA. Enunciado: “Quando o ofensor obtiver proveito econômico a partir do ilícito praticado, cumprirá não apenas reparar os eventuais danos que tiver causado, como também restituir todo o montante indevidamente obtido.”

Painel 23 – TECNOLOGIA E OS DESAFIOS PARA A JOVEM ADVOCACIA. Enunciado: “O direito está em constante adaptação, a tecnologia está a favor do mundo jurídico através da advocacia digital e suas formas de atuações. Os desafios para a jovem advocacia é a adequação ao mercado e ao novo normal, mas além dos desafios, como jovens, o costume ao utilizar as plataformas digitais nos colocam a frente dos demais. A tecnologia alinhada ao conhecimento jurídico, fará o futuro da advocacia mais eficiente e eficaz.”

Painel 24 – ADVOCACIA ELEITORAL. Enunciado: “ A inobservância da distribuição proporcional dos valores do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas -FEFC em desfavor das candidatura de pessoas negras – contrariando a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 738 – é fundamento suficiente para a impugnação do mandato de todos eleitos pela mesma lista nas eleições proporcionais”

Painel 25 – ADVOCACIA E NOVAS TECNOLOGIAS. Enunciado: “ O uso de tecnologias de automação na advocacia deve observar e preservar as garantias do devido processo legal e respeitar o Estado Democrático de direito”

Painel 26 – DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Enunciado: “ A adaptação aos ato judiciais tele-presenciais é a tendência também no direito previdenciário e deve permanecer. No entanto, a inovação nesse setor, também deve atender antes de tudo a garantia dos direitos sociais, além das prerrogativas dos advogados”

Painel 27 – MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM.

Enunciado: " Mesmo após iniciado o processo judicial, as partes podem optar pela resolução de conflitos em câmaras privadas, desde que decidido de comum acordo entre elas e homologado em juízo"

Por fim, cumprindo seu papel regimental, a CONAP fez os devidos apontamentos políticos e institucionais para a atuação da classe. Esta edição se tornou a maior Conferência da advocacia paraibana, concentrando 4.875 acessos ao site do evento e 4.581 visualizações da programação que contou com 01 Conferência magna, 28 painéis, 116 palestrantes, 56 moderadores, 07 homenageados, 01 sala master e 04 salas simultâneas, 20 horas de conteúdo, uma robusta Comissão Organizadora e Científica, e todo o suporte técnico com mais de 30 colaboradores da Instituição.

Nestes 3 dias, a advocacia foi convidada a refletir e debater sobre o que tangencia a sua atuação Institucional e pessoal de cada advogado e advogada, e ao final, com esta Carta, proclamar seu entendimento, a sua convicção, que nortearão a política institucional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba, pelos próximos anos.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2020

PAULO ANTÔNIO MAIA E SILVA
Presidente da OAB-PB

JOÃO DE DEUS QUIRINO FILHO
Vice-presidente da OAB-PB

FELIPE VICENTE MENDONÇA
Secretário Geral da OAB-PB
Coordenação da Carta da IX CONAP

ANNA CAROLINA LOPES
Secretário Geral Adjunta da OAB-PB

LARYSSA ALMEIDA
Diretora Tesoureira da OAB-PB

RODRIGO TOSCANO DE BRITO
Coordenador Científico da IX CONAP

INGRID GADELHA DE ANDRADE NEVES
Coordenação da Carta da IX CONAP

GABRIEL HONORATO DE CARVALHO

Coordenação da Carta da IX CONAP

ADALBERTO BELARMINO

Coordenação da Carta da IX CONAP